CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISRU CENTRO SUL

EDITAL 001/2017

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO.

JOSE DE FREITAS CORDEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio, no Regimento Interno, bem como no Ato n.º 16 de 07/02/2017, TORNA PUBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para Contratação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 001/2017, nos seguintes termos:

I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS APROVADOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – BARBACENA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASS.**	**DATA E HORA EXAME CLÍNICO**
121918	DIEGO MANGIA DE SOUZA	9º	10/05/2021 às 08h30min

II – DOS ITENS DO EDITAL 01/2017 SEREM OBSERVADOS

15.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1.1 Todos os candidatos a serem contratados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter-se a Exame Médico pré-Admissional, sob responsabilidade do CISRU ou empresas por ele designadas, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função.

15.1.2 Para a realização do Exame Médico pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Guia para Exame Médico de Ingresso disponibilizado pelo CISRU devidamente preenchida.

b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.

15.1.3 Os candidatos concorrentes aos empregos públicos especificados no quadro abaixo, deverão

apresentar ao médico do trabalho contratado pelo CISRU, resultado de exames Pré-Admissionais Complementares correspondentes ao emprego público, conforme abaixo descrito, sendo estes exames custeados pelo próprio candidato:

Emprego Público	Exames Complementares
Auxiliar de Regulação e Operador de Frota.	• Audiometria
Condutor Socorrista.	• ECG - Eletrocardiograma • Anti - HBS • Glicemia emjejum • Fator RH • Grupo Sanguíneo • Acuidade visual • Audiometria
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem.	• Anti - HBS • Hemograma Completo • Fator RH • Grupo Sanguíneo
Médico	• Anti - HBS • Hemograma Completo • Fator RH • Grupo Sanguíneo • Audiometria

15.1.4 Os exames especificados no item 15.1.3 deverão ser apresentados pelo candidato ao médico do trabalho contratado pelo CISRU no dia agendado para o seu exame pré- admissional.

15.1.1 Poderão ser solicitados pelo médico examinador exames adicionais, quando necessário;

15.1.2 Nos resultados dos exames descritos no item 15.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

15.1.3 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

15.1.4 O candidato deverá apresentar também, cartão de vacinação demonstrando já ter tomado as seguintes vacinas obrigatórias:

a) Dupla adulto (tétano e difteria);
b) Tríplice Viral;
c) Hepatite B;
d) Febre Amarela;
e) Influenza.

15.1.5 No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

15.1.6 O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá apresentar recurso da decisão na sede do Consórcio durante o horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

15.1.7 Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 15.1.11 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser contratado, podendo o CISRU convocar o próximo candidato.

15.1.8 O recurso referido no item 15.1.11 deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

16 DO PROVIMENTO DA VAGA – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.6 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por Comissão interna constituída para este fim.

16.7 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

16.8 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISRU.

16.9 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISRU:

a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.

c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

d) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de condutor socorrista CNH com informação que exerce atividade

e) remunerada e com habilitação na condução de veículos de emergência.

f) Declaração de conclusão do curso de habilitação na condução de veículos de emergência, caso não ainda não conste o registro na CNH do condutor socorrista.

g) Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho(s), se houver.

h) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

i) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.

j) Carteira de trabalho.

k) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

l) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes).

m) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico, para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.

n) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário.

o) Comprovante das experiências profissionais se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência).

p) Cópia do cartão de vacina atualizado, conforme item 15.1.6.

q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original).

r) Número de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio.

s) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.

t) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISRU Centro Sul, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado.

u) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos (original) respeitando a obrigatoriedade da legislação em vigor.

v) Excluído

w) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original) pelos motivos previstos no inciso III do artigo 26 do Ato 016/2017 de 07/02/2017, deliberado conselho diretor do CISRU Centro Sul

x) Apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à admissão deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa. Página 39 de 42

y) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do o Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado

em decorrência de sua aprovação no certame.

z) Apresentar Declaração de Conclusão do Treinamento Básico Introdutório - TBI, conforme item 16.2, expedido pelo CISRU Centro Sul.

aa) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.

16.10 O Candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.10 deste Edital.

16.12 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

III – DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer no setor de Recursos Humanos no dia **10 de Maio de 2021** após a realização do exame médico.

Os Candidatos serão contratados como empregados públicos do CISRU Centro Sul, após realizar os exames pré-admissionais, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função. E para tanto deverão retornar a sede do CISRU munidos dos documentos descritos acima para contratação.

Barbacena, 07 De Maio 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
PRESIDENTE CISRU